Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.675 DE 11 DE JULHO DE 1.978.

"Dispõe sobre suplementação de dotação nos têrmos do Artigo 1º e 2º da Lei nº 1.146 de 08 de março de 1.978".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica reduzido na importancia de Cr$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), os itens das dotações do Orçamento Analítico da Despesa, de que trata a Lei nº 1.146 de 08 de Março de 1.978, confor,e discriminação abaixo:-

RECURSOS DO F.R.N.

2. EXECUTIVO

2.4. SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

4.0.0.0.00. Despesas de Capital

4.1.0.0.00. Investimentos

4.1.1.0.00. Obras Públicas

16885341.03. Construção de uma Ponte de Concreto.....

.....Cr$50.000,00

Artigo 2º - Com os recursos provenientes com a redução feita pelo artigo anterior, fica suplementado na importancia de Cr$ - - - 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), os intems das dotações do Orçamento Analitico da Despesa de que trata a Lei nº 1.146 de 08 de Março de 1.978, conforme discriminação abaixo:-

RECURSOS PRÓPRIOS

2. EXECUTIVO

2.1. GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

3.0.0.0.00. Despesas Correntes

3.1.0.0.00. Despesas de Custeio

3.1.4.0.00. Encargos Diversos

03070202.01. Manutenção da Unidade.....Cr$50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 11de Julho de 1.978.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Cont. Fls 02....

"Encaminhe um analfabeto ao MOBRAL"

Cont..... DECRETO Nº 1.675 DE 11 DE JULHO DE 1.978.

Publicado é Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

Wilson Martelo
Secretário Substituto